



# F.G.F.S. – FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/408 – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS

CNPJ: 87.583.761/0001-00

(51) 3224-1265 | 3228-4731

www.fgfs.com.br – fgfs@fgfs.com.br



## CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2017

### REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO (REC)

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO 2 - DA DIREÇÃO A COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 3 - DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 4 - DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

CAPÍTULO 5 - DOS JOGOS

CAPÍTULO 6 - DA ARBITRAGEM

CAPÍTULO 7 - DAS REGRAS DE MARKETING

CAPÍTULO 8 - DAS APENAÇÕES

CAPÍTULO 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**ARTIGO 1º** - O CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2017 será disputado por 26 (vinte e seis) equipes na categoria masculino adulto e que seguem listadas abaixo:

NOME OFICIAL	NOME FANTASIA	CIDADE
SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS SÃO GABRIEL	PALMEIRAS	SÃO GABRIEL
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL LA MÁQUINA	LA MÁQUINA	SÃO SEPÉ
UNIÃO INDEPENDENTE DE FUTSAL	UNIÃO INDEPENDENTE	SANTA MARIA
ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE FUTSAL	ACF	CAÇAPAVA DO SUL
SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA AMIZADE	SERADE	SÃO BORJA
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BENEFICIENTE E CULTURAL SÃO JOSÉ	SÃO JOSÉ-CS	CACHOEIRA DO SUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	UFSM	SANTA MARIA
SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA SANTIAGO FUTSAL	SER SANTIAGO	SANTIAGO
ASSOCIAÇÃO NOVA GERAÇÃO FUTSAL	NOVA GERAÇÃO	SANTA MARIA
ASSOCIAÇÃO CERROLARGUENSE DE FUTSAL	CERRO LARGO/LOJAS BECKER	CERRO LARGO
ASSOCIAÇÃO JABOTICABA FUTSAL	JABOTICABA FUTSAL	JABOTICABA
ASSOCIAÇÃO SANTO ÂNGELO DE FUTSAL	ASAF	SANTO ÂNGELO
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLUBE DOS AMIGOS DO ESPORTE	JÁQTÁQVÁ	CHAPADA
ASSOCIAÇÃO SI CRUZ ALTA	SI CRUZ ALTA	CRUZ ALTA
ASSOCIAÇÃO C. R. E. DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL COMETA	COMETA	RODEIO BONITO
ESPORTE CLUBE GAÚCHO	GAÚCHO	TUPANCIRETÃ
ASSOCIAÇÃO CARAZINHENSE DE DEFESA DO CIDADÃO	MENINOS DA VILA	CARAZINHO
ASSOCIAÇÃO TEUTONIENSE DE FUTSAL	ASTF	TEUTÔNIA
ASSOCIAÇÃO MARAUENSE DE FUTSAL	AMF	MARAU



# F.G.F.S. – FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/408 – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS

CNPJ: 87.583.761/0001-00

(51) 3224-1265 | 3228-4731

www.fgfs.com.br – fgfs@fgfs.com.br



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MAXXY CANDEIAS FUTEBOL CLUBE	MAXXY CANDEIAS	CANDELÁRIA
SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA CULTURAL DE CASCA	SERCCA	CASCA
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA MGA GAMES	MGA GAMES	CAXIAS DO SUL
CLUBE ATLÉTICO CANDELARIENSE	ATLÉTICO CANDELARIENSE	CANDELÁRIA
CLUBE DE FUTSAL RIOPARDENSE NADAS BRANCO	NADAS BRANCO	RIO PARDO
ONG ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA SUL-AMÉRICA	ACESA	CHARQUEADAS
ESPORTE CLUBE XV DE NOVEMBRO	XV DE NOVEMBRO	VILA MARIA

**ARTIGO 2º** - A dimensão mínima de quadra para a disputa das partidas do **CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE** do ano de **2017** é de 30m X 17m.

**ARTIGO 3º** - As equipes enumeradas no ARTIGO 1º do presente regulamento, para efeito de publicidade quando no formato de notícias no SITE OFICIAL da FGFS, poderão utilizar o nome de 01 (um) patrocinador para compor os nomes de suas equipes.

**ARTIGO 4º** - O **CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2017** será realizado entre o período de **08 de abril a 25 de novembro de 2017** no estado do RIO GRANDE DO SUL.

**ARTIGO 5º** - Os clubes participantes do **CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2017** declaram possuir pleno conhecimento do ESTATUTO, RESOLUÇÕES, REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES, e demais normas vigentes reguladoras do futsal, bem como o presente regulamento e as regras do jogo os quais deverão atender e respeitar integralmente.

**ARTIGO 6º** - O dia da semana dos jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2017** será ao sábado.

**§ 1º** - A FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO apontará as datas e horários dos jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2017**, conforme aprovação de todos os clubes supracitados no art. 1º, quando da realização do congresso técnico da competição, realizado em 17 de fevereiro, em Porto Alegre, e os clubes, em **COMUM ACORDO**, poderão solicitar a alteração das mesmas, desde que o façam por escrito em no máximo até **96 horas** antes da data original da partida, sempre respeitando as datas de início e término de cada fase.

**§ 2º** - Caberá à FGFS aceitar ou não tal solicitação.

**§ 3º** - A FGFS sempre comunicará por escrito o clube mandante e visitante sobre qualquer tipo de alteração em relação às partidas.

**§ 4º** - É parte do presente regulamento o **ANEXO I** e que contém todas as datas que serão utilizadas na competição.

**§ 5º** - Caso alguma equipe desista de disputar a competição antes do seu início e após a sua divulgação, a FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO tem total autonomia para reordenar a TABELA de JOGOS já publicada visando o melhor interesse e pleno andamento da competição.



# F.G.F.S. – FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/408 – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS

CNPJ: 87.583.761/0001-00

(51) 3224-1265 | 3228-4731

www.fgfs.com.br – fgfs@fgfs.com.br



## 2. DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

**ARTIGO 7º** - O **CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2017** será dirigido, administrativa e tecnicamente, pela FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO (FGFS), que se responsabilizará por:

§ 1º - Tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização da competição;

§ 2º - Elaborar as tabelas da competição;

§ 3º - Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros, clubes e representantes da FGFS (quando for o caso) aprovando, ou não, as partidas;

§ 4º - Determinar a inversão do mando de jogo, quando isto se fizer necessário;

§ 5º - Determinar data, hora e local de realização das partidas.

**ARTIGO 8º** - As partidas do **CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2017** serão realizadas nos ginásios que estejam com todos os seus alvarás liberatórios (BRIGADA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS e ENGENHEIRO CREDENCIADO) em plena validade, de acordo com a legislação vigente e com a homologação dos órgãos competentes, sendo responsabilidade dos clubes a providência para aquisição dos referidos documentos.

§ 1º – Os clubes deverão apontar 02 (dois) ginásios com seus respectivos alvarás liberatórios em plena validade e os FORMULÁRIOS DE CADASTRO DOS GINÁSIOS (*disponível para download em [www.fgfs.com.br](http://www.fgfs.com.br)*) até o dia **24 de março de 2017** para a partida a 1ª RODADA, sob pena de não poderem atuar nos mesmos caso não entreguem a documentação solicitada na data referida.

§ 2º – Caso um clube, independente do motivo, necessite utilizar outro ginásio diferente dos informados anteriormente deverá cumprir todas as exigências do ARTIGO 8º em um período máximo de 96 horas antes da realização da partida em questão.

§ 3º – A equipe que não atender as exigências do artigo 8º, ou ainda, caso não tenha apresentado ginásio disponível para alguma partida da competição por não cumprir as solicitações do referido artigo, deverá indicar um novo ginásio, com todos os pré-requisitos em dia, em até 96 horas antes da realização da partida, com distância mínima obrigatória de **100 (cem) km** da sua cidade sede.

§ 4º – Não será permitida a indicação de um novo local, mesmo que provisoriamente, na cidade do adversário em questão.

§ 5º – Na hipótese do clube não indicar um novo local dentro do prazo estabelecido, independente do motivo, o clube será penalizado em 1.000,00 (hum mil reais) que devem ser satisfeitos no próximo dia útil após a data da partida, conforme tabela de jogos da FGFS, sendo que o jogo será considerado como tendo sido jogado, aplicando-se 03 pontos para a equipe adversária e computando-se a vitória por 1 x 0 contra o infrator.

§ 6º – O clube que não estiver em dia com suas obrigações financeiras junto à FGFS ou com o TJD, sofrerá com a inversão do mando de quadra de sua próxima partida como MANDANTE, caso não regularize sua condição em até 96 horas antes da realização da mesma.



# F.G.F.S. – FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/408 – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS

CNPJ: 87.583.761/0001-00

(51) 3224-1265 | 3228-4731

www.fgfs.com.br – fgfs@fgfs.com.br



§ 7º – Em havendo a inversão do mando de quadra por constatação de ausência de pagamento, torna-se a equipe inadimplente, responsável por arcar, na íntegra, com o borderô do jogo em questão.

§ 8º – Caso não haja disponibilidade de ginásio por parte da equipe VISITANTE, fica estabelecido que a FGFS determine o novo local para a realização do jogo.

§ 9º – A FGFS sempre comunicará por escrito o clube mandante e visitante sobre qualquer tipo de alteração em relação às partidas.

§ 10º – Em caso de reincidência, observando-se o não cumprimento em relação às determinações de todos os parágrafos do **ARTIGO 8º**, a equipe será excluída da competição, sendo penalizada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e inatividade completa das competições da FGFS pelo período mínimo de 02 (duas) temporadas.

**ARTIGO 9º** - As partidas do **CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2017** só terão seu início autorizado pela arbitragem **com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL e AMBULÂNCIA**, sendo obrigatória a presença no ginásio desses ao longo do transcorrer do jogo.

§ 1º – Na impossibilidade de contar com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL para os jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2017**, o clube mandante deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, providenciar, às suas expensas, **04 SEGURANÇAS PARTICULARES** de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal para a realização da segurança e manutenção da ordem durante os jogos.

§ 2º – As equipes que não tiverem a possibilidade de contar com o policiamento da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL em seus domínios como mandantes devem oficial (por escrito) a FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO no prazo máximo de 96 horas antes da realização da partida, para que a FGFS providencie, em tempo hábil, um DELEGADO para as partidas em questão, ressaltando que as despesas desse DELEGADO serão de responsabilidade do clube mandante. Os clubes que não se manifestarem dentro do prazo serão considerados pela FGFS como se não tivessem problemas e/ou dificuldades para providenciar o policiamento da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL para as partidas do **CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2017**.

## **3. DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO**

**ARTIGO 10º** - A competição será disputada pelas equipes relacionadas no ARTIGO 1º e que obedecerão ao seguinte sistema:

§ 1º - A competição será disputada em 06 (seis) fases: 1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA, 2ª FASE – GRUPOS, 3ª FASE – OITAVAS DE FINAL, 4ª FASE – QUARTAS DE FINAL, 5ª FASE – SEMIFINAL, 6ª FASE – FINAL.

§ 2º - A 1ª FASE da competição será composta de 03 (três) chaves, sendo duas de 09 (nove) equipes e outra com 08 (oito) equipes, e que terão a seguinte nomeação e composição:

### **CHAVE 01**

1. PALMEIRAS (são gabriel)
2. SÃO JOSÉ-CS (cachoeira do sul)
3. UFSM (santa maria)
4. SER SANTIAGO (santiago)
5. LA MÁQUINA (são sepé)



# F.G.F.S. – FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/408 – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS

CNPJ: 87.583.761/0001-00

(51) 3224-1265 | 3228-4731

www.fgfs.com.br – fgfs@fgfs.com.br



6. UNIÃO INDEPENDENTE (santa maria)
7. ACF (caçapava do sul)
8. SERADE (são borja)
9. NOVA GERAÇÃO (santa maria)

## **CHAVE 02**

1. CERRO LARGO/LOJAS BECKER (cerro largo)
2. JAQTÁQVÁ (chapada)
3. MENINOS DA VILA (carazinho)
4. COMETA (rodeio bonito)
5. JABOTICABA FUTSAL (jaboticaba)
6. ASAF (santo ângelo)
7. SI CRUZ ALTA (cruz alta)
8. GAÚCHO (tupanciretã)

## **CHAVE 03**

1. ASTF (teutônia)
2. MAXXY CANDEIAS (candelária)
3. SERCCA (casca)
4. ACESA (charqueadas)
5. AMF (marau)
6. ATLÉTICO CANDELARIENSE (candelária)
7. NADAS BRANCO (rio pardo)
8. MGA GAMES (caxias do sul)
9. XV DE NOVENBRO (vila maria)

§ 3º - Na 1ª FASE da competição as equipes listadas no ARTIGO 1º se enfrentam em jogos de ida e volta (TURNO e RETORNO), dentro de suas chaves, todos contra todos, em que se classificam as 07 (sete) primeiras das chaves 01 e 03, e as 06 (seis) primeiras colocadas da chave 02 para a 2ª FASE da competição após a realização de todas as partidas da 1ª FASE.

§ 4º - A 2ª FASE da competição será composta de 05 (cinco) chaves de 04 (quatro) equipes cada, nomeadas como CHAVE 04, CHAVE 05, CHAVE 06, CHAVE 07 e CHAVE 08 e que terão as seguintes composições:

## **CHAVE 04**

- 1º MELHOR CAMPEÃO %
- 15ª MELHOR CAMPANHA %
- 10ª MELHOR CAMPANHA %
- 5ª MELHOR CAMPANHA %

## **CHAVE 05**

- 2º MELHOR CAMPEÃO %
- 14ª MELHOR CAMPANHA %
- 9ª MELHOR CAMPANHA %
- 4ª MELHOR CAMPANHA %



# F.G.F.S. – FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/408 – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS

CNPJ: 87.583.761/0001-00

(51) 3224-1265 | 3228-4731

www.fgfs.com.br – fgfs@fgfs.com.br



## **CHAVE 06**

- 3º MELHOR CAMPEÃO %
- 13ª MELHOR CAMPANHA %
- 8ª MELHOR CAMPANHA %
- 3ª MELHOR CAMPANHA %

## **CHAVE 07**

- 1º MELHOR 2º COLOCADO % - entre as chaves da 1ª FASE;
- 12ª MELHOR CAMPANHA %
- 7ª MELHOR CAMPANHA %
- 2ª MELHOR CAMPANHA %

## **CHAVE 08**

- 2º MELHOR 2º COLOCADO % - entre as chaves da 1ª FASE;
- 11ª MELHOR CAMPANHA %
- 6ª MELHOR CAMPANHA %
- 1ª MELHOR CAMPANHA %

§ 5º - Na 2ª FASE da competição as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta (TURNO e RETORNO), dentro de suas chaves, em que se classificam para a 3ª FASE da competição as 03 (três) primeiras colocadas de cada chave, mais o MELHOR 4º COLOCADO (%) dentre as chaves da 2ª FASE.

§ 6º - A 3ª FASE da competição, OITAVAS DE FINAL, será composta de 08 (oito) chaves de 02 (duas) equipes cada, nomeadas como CHAVE 09, CHAVE 10, CHAVE 11, CHAVE 12, CHAVE 13, CHAVE 14, CHAVE 15 e CHAVE 16 e que terão as seguintes composições:

## **CHAVE 09**

1ª MELHOR CAMPANHA % x 16ª MELHOR CAMPANHA %

## **CHAVE 10**

2ª MELHOR CAMPANHA % x 15ª MELHOR CAMPANHA %

## **CHAVE 11**

3ª MELHOR CAMPANHA % x 14ª MELHOR CAMPANHA %

## **CHAVE 12**

4ª MELHOR CAMPANHA % x 13ª MELHOR CAMPANHA %

## **CHAVE 13**

5ª MELHOR CAMPANHA % x 12ª MELHOR CAMPANHA %

## **CHAVE 14**

6ª MELHOR CAMPANHA % x 11ª MELHOR CAMPANHA %



# F.G.F.S. – FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/408 – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS

CNPJ: 87.583.761/0001-00

(51) 3224-1265 | 3228-4731

www.fgfs.com.br – fgfs@fgfs.com.br



## **CHAVE 15**

5ª MELHOR CAMPANHA % x 10ª MELHOR CAMPANHA %

## **CHAVE 16**

5ª MELHOR CAMPANHA % x 9ª MELHOR CAMPANHA %

§ 7º - Na 3ª FASE da competição as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta dentro de suas chaves em que se classificam para a 4ª FASE da competição as equipes que somarem o maior número de pontos dentro de cada uma das chaves após a realização dos dois jogos.

§ 8º - A 4ª FASE da competição, QUARTAS DE FINAL, será composta de 04 (quatro) chaves de 02 (duas) equipes cada, nomeadas como CHAVE 17, CHAVE 18, CHAVE 19 e CHAVE 20 e que terão as seguintes composições:

## **CHAVE 17**

1ª MELHOR CAMPANHA % x 8ª MELHOR CAMPANHA %

## **CHAVE 18**

2ª MELHOR CAMPANHA % x 7ª MELHOR CAMPANHA %

## **CHAVE 19**

3ª MELHOR CAMPANHA % x 6ª MELHOR CAMPANHA %

## **CHAVE 20**

4ª MELHOR CAMPANHA % x 5ª MELHOR CAMPANHA %

§ 9º - Na 4ª FASE da competição as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta dentro de suas chaves em que se classificam para a 5ª FASE da competição as equipes que somarem o maior número de pontos dentro de cada uma das chaves após a realização dos dois jogos.

§ 10º - A 5ª FASE da competição, SEMIFINAL, será composta de 02 (duas) chaves de 02 (duas) equipes cada, nomeadas como CHAVE 21 e CHAVE 22 e que terão as seguintes composições:

## **CHAVE 21**

1ª MELHOR CAMPANHA % x 4ª MELHOR CAMPANHA %

## **CHAVE 22**

2ª MELHOR CAMPANHA % x 3ª MELHOR CAMPANHA %

§ 11º - Na 5ª FASE da competição as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta dentro de suas chaves em que se classificam para a 5ª FASE da competição as equipes que somarem o maior número de pontos dentro de cada uma das chaves após a realização dos dois jogos.

§ 12º - As duas equipes classificadas para a 6ª FASE, FINAL da competição, ascenderão para o CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA de 2018.





# F.G.F.S. – FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/408 – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS

CNPJ: 87.583.761/0001-00

(51) 3224-1265 | 3228-4731

www.fgfs.com.br – fgfs@fgfs.com.br



§ 13º - A 6ª FASE da competição, FINAL, será composta de 01 (uma) chave de 02 (duas) equipes e nomeada como CHAVE 23 e que terá a seguinte composição:

## **CHAVE 23**

VENCEDOR DA CHAVE 21 x VENCEDOR DA CHAVE 22

§ 14º - Na 6ª FASE da competição as equipes se enfrentam em jogos de ida e volta em que a equipe que somar o maior número de pontos ao término das duas partidas será declarada CAMPEÃ, sendo a outra equipe declarada VICE-CAMPEÃ.

§ 15º - Os critérios de desempate, quando houver empate em número de pontos DENTRO DA CHAVE, na 1ª ou 2ª FASE da competição, serão feitos, sucessivamente, na seguinte ordem:

1. MAIOR número de vitórias (V);
2. MAIOR saldo de gols (SG);
3. MAIOR número de gols assinalados (GP);
4. CONFRONTO DIRETO, quando o empate ocorrer entre duas equipes;
5. Sorteio.

§ 16º - A definição dos cruzamentos dos confrontos da 3ª, 4ª, 5ª e 6ª FASE será feita a partir da campanha percentual (%) obtida pelas equipes classificadas, sempre ao longo da competição.

§ 17º - Nas FASES de OITAVAS DE FINAL, QUARTAS DE FINAL, SEMIFINAL e FINAL, o segundo jogo (jogo de VOLTA) será realizado na cidade do clube que tiver a melhor campanha percentual (%) ao longo de toda a competição.

§ 18º - Caso haja empate em pontos nas FASES de OITAVAS DE FINAL, QUARTAS DE FINAL, SEMIFINAL e FINAL, após a realização da segunda partida (jogo de VOLTA) destes confrontos, haverá prorrogação de 10 (dez) minutos para apontar o vencedor.

§ 19º - Persistindo o empate na prorrogação da segunda partida (jogo de VOLTA) das FASES de OITAVAS DE FINAL, QUARTAS DE FINAL, SEMIFINAL e FINAL, a equipe que tiver a melhor campanha percentual (%) ao longo de toda a competição será declarada vencedora.

§ 20º - Sempre que se tenha que apontar a melhor campanha, A QUALQUER HORA, a mesma será apontada através do maior número PERCENTUAL (%) obtido pelas equipes, independente do número de jogos realizados pelas mesmas, sempre ao longo de toda a competição.

§ 21º - A classificação geral da competição será feita da seguinte maneira:

<b><u>DENTRE OS CLASSIFICADOS À FINAL</u></b>
<b>CAMPEÃO</b>   VENCEDOR DA 6ª FASE
<b>VICE-CAMPEÃO</b>   PERDEDOR DA 6ª FASE
<b><u>DENTRE OS DESCLASSIFICADOS NA 5ª FASE/SEMIFINAL</u></b>
<b>3º COLOCADO</b>   1ª MELHOR CAMPANHA % desde a 1ª FASE
<b>4º COLOCADO</b>   2ª MELHOR CAMPANHA % desde a 1ª FASE





# F.G.F.S. – FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/408 – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS

CNPJ: 87.583.761/0001-00

(51) 3224-1265 | 3228-4731

www.fgfs.com.br – fgfs@fgfs.com.br



<b><u>DENTRE OS DESCLASSIFICADOS NA 4ª FASE/QUARTAS DE FINAL</u></b>	
<b>5º COLOCADO</b>	1ª MELHOR CAMPANHA % desde a 1ª FASE
<b>6º COLOCADO</b>	2ª MELHOR CAMPANHA % desde a 1ª FASE
<b>7º COLOCADO</b>	3ª MELHOR CAMPANHA % desde a 1ª FASE
<b>8º COLOCADO</b>	4ª MELHOR CAMPANHA % desde a 1ª FASE
<b><u>DENTRE OS DESCLASSIFICADOS NA 3ª FASE/OITAVAS DE FINAL</u></b>	
<b>9º COLOCADO</b>	1ª MELHOR CAMPANHA % desde a 1ª FASE
<b>10º COLOCADO</b>	2ª MELHOR CAMPANHA % desde a 1ª FASE
<b>11º COLOCADO</b>	3ª MELHOR CAMPANHA % desde a 1ª FASE
<b>12º COLOCADO</b>	4ª MELHOR CAMPANHA % desde a 1ª FASE
<b>13º COLOCADO</b>	5ª MELHOR CAMPANHA % desde a 1ª FASE
<b>14º COLOCADO</b>	6ª MELHOR CAMPANHA % desde a 1ª FASE
<b>15º COLOCADO</b>	7ª MELHOR CAMPANHA % desde a 1ª FASE
<b>16º COLOCADO</b>	8ª MELHOR CAMPANHA % desde a 1ª FASE
<b><u>DENTRE OS DESCLASSIFICADOS NA 2ª FASE/GRUPOS</u></b>	
<b>17º COLOCADO</b>	1ª MELHOR CAMPANHA % desde a 1ª FASE
<b>18º COLOCADO</b>	2ª MELHOR CAMPANHA % desde a 1ª FASE
<b>19º COLOCADO</b>	3ª MELHOR CAMPANHA % desde a 1ª FASE
<b>20º COLOCADO</b>	4ª MELHOR CAMPANHA % desde a 1ª FASE
<b><u>DENTRE OS ELIMINADOS NA 1ª FASE/CLASSIFICATÓRIA</u></b>	
<b>21º COLOCADO</b>	1ª MELHOR CAMPANHA %
<b>22º COLOCADO</b>	2ª MELHOR CAMPANHA %
<b>23º COLOCADO</b>	3ª MELHOR CAMPANHA %
<b>24º COLOCADO</b>	4ª MELHOR CAMPANHA %
<b>25º COLOCADO</b>	5ª MELHOR CAMPANHA %
<b>26º COLOCADO</b>	6ª MELHOR CAMPANHA %

## **4. DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA**

**ARTIGO 11º** - Cada equipe poderá inscrever no máximo 35 (trinta e cinco) atletas no **CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2017**, observando e respeitando todas as diretrizes contidas no REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES da FGFS.

**§ 1º** - O prazo para entrega da documentação de atletas e membros de comissão técnica visando à participação na 1ª RODADA da competição é no dia **20 de março de 2017, às 13 horas**, sendo que cada clube deve, no mínimo, inscrever 12 (doze) atletas até esta data limite, ficando com o direito de incluir na relação original no máximo mais 23 (vinte e três) atletas nas vagas restantes até o dia **22 de setembro de 2017, às 15hs**.



# F.G.F.S. – FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/408 – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS

CNPJ: 87.583.761/0001-00

(51) 3224-1265 | 3228-4731

www.fgfs.com.br – fgfs@fgfs.com.br



§ 2º - As equipes só poderão inscrever no máximo 02 (dois) atletas de origem de divisão estadual, interestadual e internacional e/ou oriundos do CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2017, tendo como data limite de inscrição desses atletas o dia **22 de setembro de 2017**.

**ARTIGO 12º** - Em cada jogo do **CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2017** os clubes participantes apresentarão OBRIGATORIAMENTE à mesa de arbitragem, com quarenta e cinco minutos de antecedência em relação ao início da partida, o FORMULÁRIO DE JOGO da FGFS (*disponível para download em [www.fgfs.com.br](http://www.fgfs.com.br)*) com todos os seus campos preenchidos e a relação de 12 (doze) atletas e de até 05 (cinco) membros da comissão técnica, sendo que a identificação dos atletas e comissão técnica será feita pela exibição de carteiras de identidade civil ou militar, passaporte, carteiras de registro profissional, carteira de motorista contendo foto, carteira de trabalho, nos originais ou em fotocópias autenticadas.

§ 1º – O FORMULÁRIO DE JOGO da FGFS (*disponível para download em [www.fgfs.com.br](http://www.fgfs.com.br)*) será considerado DOCUMENTO OFICIAL da PARTIDA e poderá ser requerido pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA a qualquer hora.

§ 2º – Somente poderão participar dos jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2017** os atletas e membros de comissão técnica que tiverem seus nomes publicados no BID (*Boletim Informativo Diário disponível no site da FGFS [www.fgfs.com.br](http://www.fgfs.com.br)*) da FGFS até às 19hs do último dia útil anterior à realização das partidas e desde que cumpram os prazos de inscrições previstos no regulamento.

§ 3º – O atleta ou membro de comissão técnica que tiver o seu nome publicado pelo BID (*Boletim Informativo Diário*) por uma equipe em uma determinada categoria poderá participar normalmente em jogos de outra categoria, pela mesma equipe, desde atinja as exigências de idade e sexo (somente para atletas) e desde que cumpram também os prazos de inscrições previstos no regulamento.

## 5. DOS JOGOS

**ARTIGO 13º** - As equipes deverão relacionar, obrigatoriamente, 12 (doze) atletas para as partidas do **CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2017**, sendo que os 12 (doze) atletas deverão estar presentes em quadra e fardados.

**§ PARÁGRAFO ÚNICO** - A equipe que não apresentar o número mínimo de atletas que está apontado no caput do ARTIGO 13º, independente do motivo que gerou a infração, implicará em advertência e na reincidência será multada em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta). Havendo novas reincidências, o valor da multa será duplicado a cada novo evento.

**ARTIGO 14º** - Em casos de ausência da AMBULÂNCIA e/ou BRIGADA MILITAR/GUARDA MUNICIPAL/SEGURANÇA PARTICULAR, a arbitragem aguardará o tempo máximo de 01 (uma) hora para que cheguem ao ginásio, caso as mesmas não estejam presentes no horário de início das partidas.

**ARTIGO 15º** - O clube mandante deverá providenciar a filmagem integral da partida e deverá enviar à FGFS cópia em DVD, na íntegra e sem edição, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) após o encerramento do jogo, sendo que nenhuma avaliação de arbitragem será feita sem que o clube solicitante tenha entregue o DVD para a FGFS dentro do prazo estipulado.

## 6. DA ARBITRAGEM



# F.G.F.S. – FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/408 – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS

CNPJ: 87.583.761/0001-00

(51) 3224-1265 | 3228-4731

www.fgfs.com.br – fgfs@fgfs.com.br



**ARTIGO 16º** - As taxas de arbitragem, passagens e diárias dos jogos da competição serão pagas pelos clubes mandantes, bem como as despesas do delegado.

§ 1º – O valor da taxa de arbitragem para os jogos da 1ª e 2ª FASE da competição será de R\$ 530,00.

§ 2º – Será cobrada da equipe mandante a taxa administrativa da FGFS de R\$ 40,00 (quarenta reais) a serem pagos (em dinheiro) para a equipe de arbitragem do jogo.

**ARTIGO 17º** - A taxa de arbitragem para os jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2017** na 3ª FASE, OITAVAS DE FINAL, 4ª FASE, QUARTAS DE FINAL e 5ª FASE, SEMIFINAL, terá um acréscimo de 20% em relação à taxa da 1ª e 2ª FASE da competição, sendo que a taxa da 6ª FASE, FINAL, terá acréscimo de 30% em relação à taxa da 1ª e 2ª FASE da competição.

§ 1º – Nos jogos de VOLTA da 3ª, 4ª, 5ª e 6ª FASE da competição, a equipe mandante deverá praticar o pagamento da taxa de prorrogação, equivalente a 20% do valor total do borderô do jogo, excluindo-se os valores de diárias e passagens.

§ 2º – Em não havendo a realização da prorrogação, o valor referente à taxa de prorrogação (20%) será restituído ao clube em prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos após o término do jogo.

**ARTIGO 18º** - O prazo máximo para pagamento de todas as taxas de arbitragem é de 45 (quarenta e cinco) minutos antes do início do jogo.

§ 1º – Caso o clube mandante não efetue o pagamento das taxas de arbitragem no tempo regulamentar estabelecido no caput desse artigo, os oficiais de arbitragem aguardarão prazo máximo de 45 minutos para que as taxas sejam efetuadas sob pena da não realização da partida em questão.

§ 2º – Ocorrendo o descumprimento do período estabelecido no ARTIGO 18ª, o clube mandante será multado em R\$ 200,00 (duzentos reais).

§ 3º – Não será aceito o pagamento através de cheque, devendo o mesmo ser feito em espécie.

§ 4º – Na hipótese da não realização da partida por ausência de pagamento das taxas de arbitragem, o clube será multado em 70% de acréscimo em relação às taxas não pagas e deverá efetuar o pagamento da multa e das taxas inadimplentes em favor da FGFS antes 96 horas da realização da sua próxima partida.

§ 5º – Em caso de reincidência ou descumprimento do prazo apresentado no § 4º do art. supra, a equipe infratora será excluída da competição, sendo penalizada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e inatividade completa das competições da FGFS pelo período mínimo de 02 (duas) temporadas, independente de eventuais sanções do TJD.

§ 6º – Para todos os demais jogos da equipe infratora, já marcados em tabela, e que se referem à infração contida no caput do presente artigo, serão computadas vitórias pelo score de 1 x 0 para o adversário.

**ARTIGO 19º** - Quando os membros de arbitragem forem de localidade diferente da cidade da equipe mandante, o clube mandatário deverá efetuar o pagamento de passagens (valor tabelado de rodoviária) de ida e volta da cidade de origem do(s) membro(s) em questão, além do pagamento de diárias dos mesmos, sendo que a tabela de diárias de arbitragem faz parte do presente regulamento em seu ANEXO II.



# F.G.F.S. – FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/408 – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS

CNPJ: 87.583.761/0001-00

(51) 3224-1265 | 3228-4731

www.fgfs.com.br – fgfs@fgfs.com.br



**ARTIGO 20º** - Os clubes (mandante e visitante) deverão preencher e enviar para a FGFS, em prazo máximo de 48 horas, o FORMULÁRIO DE OBSERVAÇÃO DE ARBITRAGEM da FGFS (*disponível para download em [www.fgfs.com.br](http://www.fgfs.com.br)*) em cada jogo em que estiverem envolvidos sendo que nenhuma avaliação de arbitragem será feita sem que o clube solicitante tenha entregue o DVD para a FGFS dentro do prazo estipulado no art. 20 supra.

**§ PARÁGRAFO ÚNICO** - O FORMULÁRIO DE OBSERVAÇÃO DE ARBITRAGEM da FGFS (*disponível para download em [www.fgfs.com.br](http://www.fgfs.com.br)*) deve ser preenchido por profissional previamente credenciado pelo clube.

## **7. DAS REGRAS DE MARKETING**

**ARTIGO 21º** - A FGFS é detentora exclusiva da exploração e dos direitos de comercialização de televisionamento, tanto para televisão aberta quanto para fechada, sendo que os clubes tem total autonomia para explorar transmissões através da internet e/ou através de telefonia móvel.

**§ PARÁGRAFO ÚNICO** – A FGFS é detentora exclusiva da exploração e de direitos de comercialização de publicidade estática do centro de quadra e de lonas de publicidade de quadra específica conforme mapa no anexo III do presente regulamento.

**ARTIGO 22º** - Os clubes deverão obrigatoriamente providenciar para a quadra de jogo a instalação de 20 (vinte) estruturas de metal de merchandising com medidas de 3,40m x 1,00m que darão suporte para as lonas de publicidade estática que terão medida de 3,30m x 0,90m de área útil. O posicionamento das lonas é determinado de acordo com o mapa oficial de lonas da competição, que compreende o ANEXO III do presente regulamento.

**§ 1º** - A FGFS cederá 11 (onze) posições para as lonas dos clubes, sendo as 09 (nove) posições restantes, juntamente ao centro de quadra, exploradas pela própria FGFS.

**§ 2º** - As lonas deverão, conforme mapa anexo deste regulamento, ser instaladas em todos os jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2017**.

**§ 3º** - Os clubes serão responsáveis pela preservação e exposição das lonas da FGFS em todos os jogos da competição.

**§ 4º** - As partidas do **CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2017** só terão seu início autorizado pela arbitragem caso as lonas da FGFS estejam expostas exatamente conforme orientação do MAPA DE LONAS disponível no ANEXO III do presente regulamento.

**§ 5º** - Caso haja alguma irregularidade em relação ao exposto no parágrafo 4º do referido artigo, a arbitragem deverá aguardar o prazo máximo de 30 minutos para que o clube mandante providencie as lonas em suas devidas posições.

**§ 6º** - As determinações dos parágrafos 4º e 5º do presente artigo aplicam-se também ao adesivo do centro de quadra.

**§ 7º** - Em não havendo o cumprimento das determinações constantes nos parágrafos presentes no artigo supracitado, independente do motivo que gerou a infração, o jogo será considerado como tendo sido jogado, aplicando-se 03 pontos para a equipe adversária e computando-se a vitória por 1 x 0 contra o clube infrator.

**§ 8º** - Em caso de reincidência, a equipe infratora será excluída da competição, sendo penalizada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e inatividade completa das competições da FGFS pelo período mínimo de 02 (duas) temporadas.



# F.G.F.S. – FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/408 – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS

CNPJ: 87.583.761/0001-00

(51) 3224-1265 | 3228-4731

www.fgfs.com.br – fgfs@fgfs.com.br



**ARTIGO 23º** - A propaganda institucional nos ginásios (nome do clube, sem patrocinador, órgãos públicos, tais como prefeituras municipais, governos estaduais, autarquias e universidades públicas) não será cobrada, desde que esta propaganda não influa no projeto comercial do evento, tirando a visibilidade dos patrocinadores. Para isto, qualquer propaganda institucional, bem como faixas de torcidas, somente será autorizada se instaladas acima de 08 metros de altura, visando ainda proteger a “limpeza” da imagem para o projeto comercial do evento.

**ARTIGO 24º** - “Boleiros e Enxugadores de Quadra” poderão utilizar a marca do uniforme do clube mandante desde que a cor do mesmo não seja igual ao das equipes participantes das partidas.

## **8. DAS APENAÇÕES**

**ARTIGO 25º** - A contagem de cartões (vermelho e amarelo) é feita dentro da mesma temporada do **CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2017**. Os cartões amarelos recebidos na 1ª FASE da competição serão zerados ao final da participação de cada clube nesta fase e não serão mais zerados. Os atletas que receberem o 3º CARTÃO AMARELO ou CARTÃO VERMELHO na última partida da 1ª FASE terão que cumprir normalmente a suspensão automática, mesmo que em outra fase da competição.

**§ PARÁGRAFO ÚNICO** - O controle de cartões é de responsabilidade de cada uma das equipes participantes.

**ARTIGO 26º** - O atleta que atingir três cartões amarelos deverá cumprir a correspondente suspensão automática de uma partida na partida subsequente, mesmo que esta seja realizada nas fases subsequentes da competição. O mesmo processo se repetirá em relação à suspensão automática advinda de cartão vermelho.

**§ PARÁGRAFO ÚNICO** - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial da FGFS, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

**ARTIGO 27º** - Para efeito de controle de cartões a contagem será feita da seguinte maneira:

- a) atleta recebe cartão vermelho oriundo de dois cartões amarelos na mesma partida = cartões amarelos não são computados no controle de cartões, pois deram origem a um cartão vermelho = 1 partida de suspensão automática;
- b) atleta recebe cartão vermelho direto e já possuía um cartão amarelo recebido anteriormente na mesma partida = cartão amarelo é computado, pois a expulsão foi motivada por um cartão vermelho direto = 1 partida de suspensão automática;
- c) atleta entra em quadra com dois cartões amarelos recebidos em partidas anteriores e recebe um cartão amarelo e, posteriormente, na mesma partida, recebe um cartão vermelho direto = 2 partidas de suspensão automática;

**ARTIGO 28º** - A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e, o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar, ou resultado de julgamento a que for submetida o atleta ou o membro da Comissão Técnica na esfera da Justiça Desportiva.

**ARTIGO 29º** - Sujeitar-se-ão à suspensão automática e estarão, conseqüentemente, impossibilitados de participar da(s) partida(s) subsequente(s) o técnico, treinador, auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou massagista que for expulso na partida anterior da mesma competição.



# F.G.F.S. – FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/408 – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS

CNPJ: 87.583.761/0001-00

(51) 3224-1265 | 3228-4731

www.fgfs.com.br – fgfs@fgfs.com.br



## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**ARTIGO 30º** - Qualquer ação promocional proposta pelos clubes, envolvendo as partidas e os locais da realização dos jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2017**, deverá ser previamente comunicada à FGFS, para que seja submetida à aprovação. A ação promocional proposta pelos clubes não poderá conflitar com empresas concorrentes dos patrocinadores da FGFS.

**ARTIGO 31º** - É de total responsabilidade do clube o pagamento do direito de arena aos seus atletas e membros de comissão técnica.

**ARTIGO 32º** - Os valores referentes a todas as multas previstas neste Regulamento deverão ser recolhidos em conta específica indicada posteriormente pela FGFS, e, em casos onde não houver prazo determinado, terão prazo máximo de 03 (três) dias úteis para pagamento. A FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO sempre notificará o clube sobre ausência de pagamento. Findo o prazo a equipe infratora somente poderá jogar se efetivar o pagamento da multa, bem como não poderá realizar inscrição de atleta/membro de comissão, alteração de data e/ou horário (mesmo que em comum acordo) da tabela de jogos, retirar eventuais bolas disponíveis, requerer declaração de qualquer natureza ou avançar de fase na competição em atividade durante o período de inadimplência.

**ARTIGO 33º** - O presente regulamento é aprovado de maneira unânime por todos os participantes que, desde já, declaram pleno conhecimento sobre todas as regras e determinações aqui contidas.

**ARTIGO 34º** - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela FGFS.

Porto Alegre, 14 de março de 2017.

CESAR CABRAL

Presidente

## ANEXO I – DATAS DA COMPETIÇÃO

**08 de abril/25 de novembro**

### **1ª FASE | CLASSIFICATÓRIA**

**01ª DATA - 08.04 – SÁBADO**

**02ª DATA - 15.04 – SÁBADO**

**03ª DATA - 22.04 – SÁBADO**

**04ª DATA - 29.04 – SÁBADO**

**05ª DATA - 06.05 – SÁBADO**

**06ª DATA - 13.05 – SÁBADO**

**07ª DATA - 20.05 – SÁBADO**

**08ª DATA - 27.05 – SÁBADO**





# F.G.F.S. – FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/408 – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS

CNPJ: 87.583.761/0001-00

(51) 3224-1265 | 3228-4731

www.fgfs.com.br – fgfs@fgfs.com.br



**09ª DATA - 03.06 – SÁBADO**

**10ª DATA - 10.06 – SÁBADO**

**11ª DATA - 17.06 – SÁBADO**

**12ª DATA - 24.06 – SÁBADO**

**13ª DATA - 01.07 – SÁBADO**

**14ª DATA - 08.07 – SÁBADO**

**15ª DATA - 15.07 – SÁBADO**

**16ª DATA - 22.07 – SÁBADO**

**17ª DATA - 29.07 – SÁBADO**

**18ª DATA - 05.08 – SÁBADO**

**19ª DATA - 12.08 – SÁBADO**

## **2ª FASE | GRUPOS**

**20ª DATA - 19.08 – SÁBADO**

**21ª DATA - 26.08 – SÁBADO**

**22ª DATA - 02.09 – SÁBADO**

**23ª DATA - 09.09 – SÁBADO**

**24ª DATA - 16.09 – SÁBADO**

**25ª DATA - 23.09 – SÁBADO**

## **3ª FASE | OITAVAS DE FINAL**

**26ª DATA - 07.10 – SÁBADO – IDA**

**27ª DATA - 14.10 – SÁBADO – VOLTA**

## **4ª FASE | QUARTAS DE FINAL**

**28ª DATA - 21.10 – SÁBADO – IDA**

**29ª DATA - 28.10 – SÁBADO – VOLTA**

## **5ª FASE | SEMIFINAL**

**30ª DATA - 04.11 – SÁBADO – IDA**

**31ª DATA - 11.11 – SÁBADO – VOLTA**

## **6ª FASE | FINAL**

**32ª DATA - 18.11 – SÁBADO – IDA**

**33ª DATA - 25.11 – SÁBADO – VOLTA**





# F.G.F.S. – FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/408 – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS

CNPJ: 87.583.761/0001-00

(51) 3224-1265 | 3228-4731

www.fgfs.com.br – fgfs@fgfs.com.br



## ANEXO II – DIÁRIAS DE ARBITRAGEM

valor por árbitro

DISTÂNCIA	VALOR
-----------	-------



## F.G.F.S. – FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/408 – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS

CNPJ: 87.583.761/0001-00

(51) 3224-1265 | 3228-4731

www.fgfs.com.br – fgfs@fgfs.com.br



<u>0 à 50 km</u>	<u>R\$ 35,00</u>
<u>51 à 100 km</u>	<u>R\$ 45,00</u>
<u>101 à 200 km</u>	<u>R\$ 55,00</u>
<u>201 à 300 km</u>	<u>R\$ 65,00</u>
<u>301 à 400 km</u>	<u>R\$ 75,00</u>
<u>Acima de 400 km</u>	<u>R\$ 100,00</u>

### ANEXO III – MAPA DE LONAS DE PUBLICIDADE



# F.G.F.S. – FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/408 – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS

CNPJ: 87.583.761/0001-00

(51) 3224-1265 | 3228-4731

www.fgfs.com.br – fgfs@fgfs.com.br

